

=LEI Nº 917, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.983=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Consultório de Otorrinolaringologia do Dr. Gabriel Junqueira Leite".-

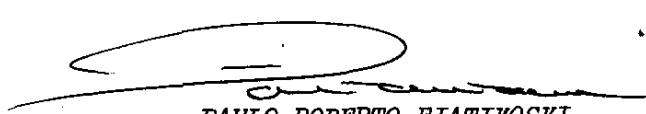
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

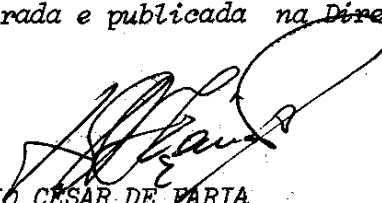
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (L.O.M), autorizado a celebrar Convênio com o Dr. Gabriel Junqueira Leite, / médico Otorrinolaringologista com consultório na Avenida 10, nº 307, na cidade de Orlandia-SP., para a prestação de Serviços Médicos, na sua especialidade aos funcionários e servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE SETEMBRO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração